



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 2022203/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**  
**Processo LC n.º 274 – Homologado em 16/09/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de “Assistência Médico Veterinária” junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 1182 de 18/05/2011 e alterado pela Lei Municipal nº 1414 de 20/05/2014.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 2022203/2022, celebrado em 16 de setembro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e empresa **G. P. ZARDO & CIA LTDA – ME**, já qualificados no Contrato original, o qual passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula quarta do Contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 14 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 15 de setembro de 2023.

**MUNICIPIO DE  
PATO**

**BRAGADO:957194<sup>5</sup>  
72000105**

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN**

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE PATO  
BRAGADO:957194200010  
Dados: 2023.09.15 15:15:24  
-03'00'

**G. P. ZARDO & CIA LTDA – ME – CONTRATADO  
GILMAR PAULO ZARDO**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

## PARECER JURÍDICO nº 247/2023

**CONSULENTE:** Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4841/2023

**CONTRATO Nº:** CONTRATO Nº 2022203/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses

**RELATÓRIO:** O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **G. P. ZARDO & CIA LTDA – ME**, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de “Assistência Médico Veterinária” junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 1182 de 18/05/2011 e alterado pela Lei Municipal nº 1414 de 20/05/2014, nas condições e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1.200	UNID.	Consulta veterinária	91,40	109.680,00
2	120	UNID.	Auxílio em parto cesariana veterinário	216,18	25.941,60
3	240	UNID.	Auxilio em parto normal veterinário	148,87	35.728,80
4	120	UNID.	Redução de prolapso de útero veterinário	133,34	16.000,80

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado, documentos de habilitação, sendo que a certidão negativa de débitos referente ao FGTS expirou antes da análise do processo.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 2022203/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:**

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 meses, conforme cláusula terceira do contrato, com início de vigência em 16 de setembro de 2022 (data da assinatura):

#### **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo, o qual poderá ser prorrogado.

Durante a vigência do contrato os valores serão revistos tendo como data base a publicação do Chamamento Público nº 005/2020.

O contrato conta com um termo aditivo que corrigiu seu valor pelo INPC, conforme apostilamento do Chamamento Público nº 005/2020.

Assim, há expressa previsão contratual que possibilita a prorrogação da vigência.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito.

Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Assim, **conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, aparentemente a contratada mantém-se apta a contratar com a Administração, cabendo somente atualização da certidão de débitos relativos ao FGTS.**

Os mantem-se os mesmos, vez que já houve reajuste no exercício. Tratando-se de chamamento público em que a Administração determina o valor da contratação, aparentemente





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

## **CONCLUSÃO:**

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato, desde que mantida a capacidade de contratar com a Administração.

## **PARECER:**

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, o CONTRATO Nº 2022203/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e G. P. ZARDO & CIA LTDA – ME, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária e a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 1 de setembro de 2023.

**Letícia Mantovani de Paula**

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



DADOS DO SEGURO					
Grupo Ramo	Modalidade	N° da Proposta	N° da Apólice	N° Contrato	Data da emissão
0993	Plano VG	85000000172047	9002849	20092724	01/10/2022
Cód. da Agência	Nome da Agência		Territorial		
6040	CASCAVEL - CORRETOR MAIS		911 - Territ Sul		
Início de vigência da apólice às 24h do dia		Fim de vigência da apólice às 24h do dia		Situação Apólice	
01/10/2023		30/09/2024		Ativa	

DADOS DO ESTIPULANTE			
Razão Social		CNPJ	
G P ZARDO & CIA LTDA		97.369.532/0001-32	
Ramo de Atividade			
4771-7/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS			
Endereço		Número	Complemento
RUA PAIM		960	
Bairro	Cidade	CEP	UF
CENTRO	Entre Rios do Oeste	85988-000	PR

DADOS DO SUBESTIPULANTE			
Cód. Subgrupo	Razão Social	CNPJ	Pró-Labore %
1	G P ZARDO & CIA LTDA	97.369.532/0001-32	0,00
Ramo de Atividade			
4771-7/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS			
Endereço		Número	Complemento
RUA PAIM		960	
Bairro	Cidade	CEP	UF
CENTRO	Entre Rios do Oeste	85988-000	PR
E-mail		Tel. (Com)	
		(45)3254-1621	
Responsável pela contratação		CPF	Data de Nascimento
GILMAR PAULO ZARDO		31268978000	23/01/1962

GRUPO SEGURÁVEL			
Cód. Subgrupo	Perfil do Grupo	Adesão ao Seguro	Total de Vidas
1	Prestadores de Serviço, Funcionários, Sócios	Compulsória	2

GARANTIAS, CAPITAIS SEGURADOS E SERVIÇOS		
Cód. Subgrupo	Tipo de Capital	Capital Segurado Total (R\$)
1	Uniforme	103.992,40

Garantia(s)	Elegibilidade	Capital Individual Máximo (R\$)**	Franquia (dias)*	Carência (dias)*	Taxa Mensal (%)
Morte (M)	Titular	51.996,20	Não há	Não há	0,474452
Morte Acidental (MA)	Titular	51.996,20	Não há	Não há	0,058468
Invalidez Permanente Parcial ou Total por Acidente (IPA)	Titular	51.996,20	Não há	Não há	0,033547

(\* ) Para todas as coberturas será aplicada a carência no caso de suicídio, ou sua tentativa, ocorrido nos primeiros dois anos de contratação do seguro, ou de sua recondução, depois de suspenso, conforme dispõe o artigo 798 do Código Civil.

(\*\*) O Capital Segurado Individual, de cada cobertura contratada, deve respeitar os limites máximos e mínimos estabelecidos pela Seguradora na contratação do seguro, conforme definido no Contrato do Seguro.

**TAXA E PRÊMIO DO SEGURO**

Cód. Subgrupo	Taxa Mensal (%)	Custeio do Seguro	Empresa (%)	Segurado (%)
1	0,566467	NÃO CONTRIBUTARIO	100,00	0,00

Periodicidade de Pagamento Mensal	Prêmio Mensal Líquido (R\$)	IOF(0,38%) (R\$)	Prêmio Mensal Bruto (R\$)
	58,69	0,22	58,91

O prêmio mínimo será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por fatura/boleto. O prêmio das demais parcelas será variável de acordo com a movimentação de vidas na apólice, considerando-se o mínimo indicado por fatura/boleto.

**DADOS DE COBRANÇA**

Cód. Subgrupo	Data Corte para Movimentação	Forma de Pagamento
1	15 dias antes do vencimento da fatura	BOLETO BANCÁRIO

Dia de vencimento a partir da 2ª fatura	Periodicidade de Pagamento
15	MENSAL

Responsável Financeiro Pelo Pagamento:	CPF/CNPJ
G P ZARDO & CIA LTDA	97.369.532/0001-32

Endereço de Cobrança	Número
RUA PAIM	960

Bairro	Cidade	CEP	UF
CENTRO	Entre Rios do Oeste	85988-000	PR

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente seguro é regido pelas Condições Contratuais, que são parte integrante desta apólice. Os Capitais Segurados e os Prêmios correspondentes serão atualizados monetariamente em cada aniversário da apólice pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem os 2 (dois) meses anteriores ao aniversário da Apólice. O não pagamento do prêmio poderá acarretar no cancelamento do seguro.

Quando não houver indicação de beneficiário por parte do segurado será considerado o disposto no artigo 792 do Código Civil Brasileiro.

Na ocorrência de morte por Acidente Pessoal Coberto, os Capitais Segurados das Coberturas de Morte (M) e Morte

Acidental (MA), se contratadas, se acumulam.

Em caso de inexatidão ou alteração das informações, o Estipulante deverá comunicar imediatamente a Seguradora para sua regularização, sob pena de perder o direito a indenização.

Em caso de dúvidas, entre em contato com seu corretor de seguros ou ligue para a Seguradora: SAC 0800 1128000. SAC Deficiente Auditivo e de Fala 0800 7755045. Ouvidoria 0800 7751079. Ouvidoria Deficiente Auditivo e de Fala 0800 9627373. A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais. Atendimento das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados ou pelo site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br).

Seguro garantido pela MAPFRE Vida S.A. CNPJ 54.484.753/0001-49. Cód. SUSEP 0566-5. Este seguro será por prazo determinado, tendo a seguradora, a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução de prêmios pagos nos termos da apólice.

Este plano é estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, os prêmios pagos por todos os segurados do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar as indenizações decorrentes dos eventos ocorridos naquele período, portanto não existe constituição de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder ou Reserva Técnica em nome de cada segurado para ser devolvida em caso de cancelamento do seguro.

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como a MAPFRE trata seus dados, consulte <https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade>

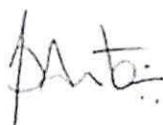
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As Condições Gerais do seguro poderão ser consultadas no site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. As informações sobre o produto de seguro vinculado a essa apólice podem ser obtidas no Portal da SUSEP, no seguinte link: <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de Atendimento Público (gratuito): 0800 021 8484.

Alíquota de Imposto sobre Operações Financeiras estabelecidas pelo Decreto-Lei Nº 6.339, de 03.01.2008.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, as contribuições a plano de caráter previdenciário ou os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Atenciosamente,

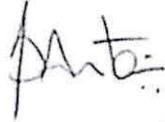


Roberto Junior De Antoni  
Diretor



Orlando Ibarra  
Diretor

Atenciosamente,



Roberto Junior De Antoni  
Diretor



Orlando Ibarra  
Diretor

MAPFRE Vida S.A.

**DADOS DO CORRETOR(A)**

Corretor(a)	Cód. MAPFRE	Cód. SUSEP	Distribuição (%)
ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS	89439	202065567	100,00



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**DE:** Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao **CONTRATO Nº 2022203/2022**

Objeto: **Prestação de serviço de Assistência médica veterinária**

Contratada: **G. P. ZARDO & CIA LTDA- ME**

CNPJ: nº **97.369.532/0001-32**

Início de Vigência: **16/09/2022** Termino de Vigência: **15/09/2023**

**ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.**

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

**REAJUSTE/REEQUILIBRIO**  **REPACTUAÇÃO**  **QUANTITATIVO**

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

Prestação de serviço de assistência veterinária:

- Consulta veterinária
- Auxílio em parto cesariana veterinário
- Auxílio em parto normal veterinário
- Redução de prolapse de útero veterinário

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:** A **G. P. ZARDO & CIA LTDA - ME**, desenvolve trabalhos diários atendendo a produtores diretamente nas propriedades rurais, durante a vigência do contrato desempenhou os procedimentos de maneira satisfatória, cumprindo às condições previamente estabelecidas no **contrato nº 203/2022**, não havendo nenhum questionamento por parte de produtores, sendo assim, com base nesses trabalhos a Secretaria de Agricultura Pec. e Meio Ambiente se manifesta favorável pela continuação na prestação de serviço da contratada.

**JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:** Essa prorrogação busca dar continuidade nos trabalhos de assistência veterinária no Município, onde busca atender ao programa de fomento a bovinocultura de leite, através da Lei Municipal nº 1182 de 18 de maio de 2011, com alteração na Lei nº 1414 de 20 de maio de 2014.

Considerando que os trabalhos dos veterinários da empresa já são conhecidos de longa data, já possui um número de produtores os quais ela atende e presta serviços, sendo que ela presta os serviços de maneira

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

satisfatória, onde a relação profissional e produtor já obteve uma confiança nos serviços prestados, aumentando assim o conhecimento dos plantéis de cada propriedade, e conseqüentemente uma maior agilidade nos atendimentos, priorizando sempre a qualidade e o bem estar animal.

#### DOCUMENTAÇÃO EM ANEXA:

- \* Declaração favorável da contratada
- \* Negativas:
  - Municipal
  - Estadual
  - Federal
  - FGTS
  - Trabalhista
  - Falência e Concordata

#### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

**PROJETO/ATIVIDADE:** Programa de apoio e incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.05.00.00 – 3152 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
**FONTE DE RECURSO:** 505

#### Observações:

**Nome do Fiscal do Contrato:** Claudete Lúcia Scaravonatto

**CPF:** 886.10.369-00      **e-mail:** claudete@patobragado.pr.gov.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

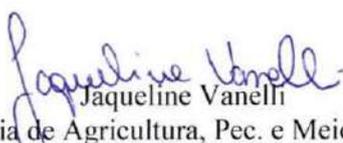
**Nome do Gestor do Contrato:** Fábio Adriano Ortiz

**CPF:** 056.028.199-40      **e-mail:** fabio@patobragado.pr.gov.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_      **Recebido em:** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

#### DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 03 de agosto de 2023.

  
Jaqueline Vanelli  
Secretária de Agricultura, Pec. e Meio Ambient

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





# G P ZARDO & CIA LTDA – ME

## AGROXIXA

CNPJ nº 97.369.532/0001-32 // CICAD nº 45 100059-40 // NIRE nº 41 2 0306656-5

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR  
EXMO. SR. LEOMAR ROHDEN  
Ilmo(a). Sr(a), Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da Comissão de Licitações  
da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## RENOVAÇÃO DO CONTRATO

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA NA ÁREA DA AGRICULTURA

A empresa, **G P ZARDO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.369.532/0001-32, cadastrada no CICAD/PR nº 45 100059-40, e registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41 2 0306656-5, com sede e foro à Rua Paim, nº 960 – Sala 01, Centro, município de Entre Rios do Oeste/PR, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de Assistência Médica Veterinária na área da Agricultura, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Por ser expressão da verdade,  
firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 10 de agosto de 2023.

**G P ZARDO E CIA  
LTDA:973695320  
00132**

Assinado digitalmente por G P ZARDO E CIA  
LTDA:97369532000132  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Entre Rios do  
Oeste, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e CNPJ A1, CN=G P ZARDO E CIA  
LTDA:97369532000132  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.10 13:51:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2.

**CONTRATADA**  
**G P ZARDO & CIA LTDA-ME**  
Gilmar Paulo Zardo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**G P ZARDO & CIA LTDA** – inscrito no CNPJ sob n.º 97.369.532/0001-32, com sede na Rua Paim, n.º 960, Sala 01, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 10 de agosto de 2023.



MARIA  
TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:05  
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171  
Dados: 2023.08.10 10:58:57 -03'00'





## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - AREA CENTRAL - CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR

DEPARTAMENTO DE RECEITA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 2794/2023

Nome do Requerente:

Razão Social: G P ZARDO & CIA LTDA-ME

CPF/CNPJ: 97.369.532/0001-32

Endereço: Rua Paim

Bairro: Centro

Complemento: Sala 01

Cidade: Entre Rios do Oeste - PR

Nº: 960

Finalidade: PROVA DE REGULARIDADE

Observação:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR quinta-feira, 10 de agosto de 2023 às 13:45 hs.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 09/10/2023**  
**Certidão Concedida Gratuitamente**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.entrieriosdooeste.pr.gov.br](http://www.entrieriosdooeste.pr.gov.br)) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-XAUGNSSIAAIDDA-8 cadastrar instrução normativa Emitida no Portal do Cidadão





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G P ZARDO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 97.369.532/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:38:16 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **0FA4.A76D.80CC.DB2C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031295009-58**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.369.532/0001-32**  
Nome: **G P ZARDO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2023 14:32 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atenda.net/tp64d512973338>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97.369.532/0001-32  
**Razão Social:** G P ZARDO E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA PAIM 960 SALA 01 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2023 a 22/08/2023

**Certificação Número:** 2023072407172223704871

Informação obtida em 10/08/2023 13:39:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G P ZARDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.369.532/0001-32

Certidão nº: 40316916/2023

Expedição: 10/08/2023, às 13:40:13

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G P ZARDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.369.532/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
Processo Digital

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**Processo: N° 4841/2023**

<b>Secretaria/Setor/Unidade/Departamento Requisitante:</b>
<b>Responsável pela Demanda:</b>
<b>Tipo de Objeto:</b>
<b>Descrição do Objeto:</b>
<b>Modalidade de Licitação sugerida:</b>
<b>Procedimentos auxiliares de licitação:</b>
<b>Outros:</b>
<b>Justificativa da Necessidade de Contratação:</b>
<b>Quantidade a ser contratada:</b>
<b>Valor de referência estimado da contratação:</b>
<b>Previsão de data em que deve ser iniciada a execução/entrega/início do serviço:</b>
<b>Local e horário da Entrega/Execução:</b>
<b>Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b>
<b>Prazo para pagamento:</b>
<b>Indicação do responsável pela fiscalização:</b>

Submeto o Documento de Formalização de Demanda para registro do processo de compra.

Após, em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Pato Bragado, PR, em 10 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela formalização da demanda

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 97.369.532/0001-32  
**Razão Social:** G P ZARDO E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA PAIM 960 SALA 01 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2023 a 29/09/2023

**Certificação Número:** 2023083107242425258137

Informação obtida em 15/09/2023 13:55:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**